

## DECRETO RIO Nº 49581 DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

Estabelece ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 1º de novembro de 2021, e dá outras providências.

**O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

CONSIDERANDO que o dia 28 de outubro é consagrado ao Servidor Público do Município do Rio de Janeiro, na forma do artigo 219, da Lei n.º 94 de 14 de março de 1979;

### DECRETA:

**Art. 1º** O expediente no dia 28 de outubro de 2021, Dia do Servidor Público, será normal, ficando transferidas as comemorações para o dia 1º de novembro de 2021, ocasião em que o ponto será facultativo.

*Parágrafo único.* Ficam excluídos do disposto no caput os expedientes nos órgãos cujos serviços não admitam paralisação.

**Art. 2º** A Secretaria Municipal de Saúde editará Resolução regulamentando o expediente nas Unidades de Saúde da Rede Pública Municipal.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 13 de outubro de 2021; 457º ano da fundação da Cidade.

**EDUARDO PAES**